



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Avenida Paulista, 1682 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-200 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 19, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece a escala de plantão judiciário cível do recesso forense 2023/2024 para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP.

O DOUTOR MARCELO GUERRA MARTINS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 62 da Lei nº 5.010, de 30/05/1966, que estabelece o recesso forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO o disposto pelos artigos 441 a 448 do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 482, de 09 de dezembro de 2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que dispõe sobre as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DFORSP Nº. 36, de 25 de outubro de 2022, estabelece diretrizes para o plantão judicial de recesso judiciário na Seção Judiciária de São Paulo e revoga a Ordem de Serviço DFORSP n.º 18/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE a escala de plantão judiciário cível do recesso forense 2023/2024 para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, na seguinte conformidade:

DIA	JUÍZES(AS)
20/12/2023 (quarta-feira)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> JOSÉ CARLOS MOTTA DIANA BRUNSTEIN VANESSA VIEIRA DE MELLO HONG KOU HEN
21/12/2023 (quinta-feira)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> JOSÉ CARLOS MOTTA DIANA BRUNSTEIN MARCELO GUERRA MARTINS VANESSA VIEIRA DE MELLO HONG KOU HEN CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS
22/12/2023 (sexta-feira)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> JOSÉ CARLOS MOTTA DIANA BRUNSTEIN MARCELO GUERRA MARTINS VANESSA VIEIRA DE MELLO HONG KOU HEN CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS ADRIANA GALVÃO STARR
23/12/2023 (sábado)	<u>TATIANA PATTARO PEREIRA</u> TIAGO BITENCOURT DE DAVID

	RICARDO MENDONÇA CARDOSO BRUNO BARBOSA STAMM SHEILA PINTO GIORDANO
24/12/2023 (domingo)	<u>FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI</u> TIAGO BITENCOURT DE DAVID RICARDO MENDONÇA CARDOSO
25/12/2023 (segunda-feira)	<u>TATIANA PATTARO PEREIRA</u>
26/12/2023 (terça-feira)	<u>ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS</u> ADRIANA GALVÃO STARR TATIANA PATTARO PEREIRA
27/12/2023 (quarta-feira)	<u>MARCELO GUERRA MARTINS</u> ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS TIAGO BITENCOURT DE DAVID BRUNO BARBOSA STAMM
28/12/2023 (quinta-feira)	<u>PAULO CEZAR NEVES JUNIOR</u> LEONORA RIGO GASPAR ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS BRUNO BARBOSA STAMM
29/12/2023 (sexta-feira)	<u>NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA</u> PAULO CEZAR NEVES JUNIOR TIAGO BITENCOURT DE DAVID ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS NATALIA LUCHINI
30/12/2023 (sábado)	<u>TATIANA PATTARO PEREIRA</u> ANA LUCIA PETRI BETTO LEONARDO HENRIQUE SOARES
31/12/2023 (domingo)	<u>MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI</u> JULIANA MONTENEGRO CALADO
01/01/2024 (segunda-feira)	<u>GABRIELLA NAVES BARBOSA</u>
02/01/2024 (terça-feira)	<u>PAULO CEZAR NEVES JUNIOR</u> DIOGO NAVES MENDONÇA FELIPE BENICHIO TEIXEIRA
03/01/2024 (quarta-feira)	<u>PAULO CEZAR NEVES JUNIOR</u> DIOGO NAVES MENDONÇA FELIPE BENICHIO TEIXEIRA HELENA FURTADO DA FONSECA
04/01/2024 (quinta-feira)	<u>GILBERTO MENDES SOBRINHO</u> PAULO CEZAR NEVES JUNIOR IVANA BARBA PACHECO ADRIANA GALVÃO STARR
05/01/2024 (sexta-feira)	<u>MARCELO GUERRA MARTINS</u> DENISE APARECIDA AVELAR GILBERTO MENDES SOBRINHO IVANA BARBA PACHECO
06/01/2024 (sábado)	<u>DENISE APARECIDA AVELAR</u> GILBERTO MENDES SOBRINHO

Art. 2º. O plantão judiciário cível de recesso forense 2023/2024 poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 3º. Caberá ao juiz federal mais antigo convocado no dia resolver os problemas administrativos pendentes no período do plantão, inclusive realizar a distribuição dos feitos entre os juízes designados para o dia, observada a ordem decrescente de antiguidade, nos termos da Ordem de Serviço DFORSF Nº. 36, de 25 de outubro de 2022;

Art. 4º. Os juízes escalados deverão proceder, até o dia 20 de novembro do corrente, à indicação de, no mínimo, 02 (dois) servidores para auxiliá-los nos respectivos plantões, enviando mensagem eletrônica para civel-duad@trf3.jus.br, informando NOME, RF e telefone com DDD, para eventual necessidade de contato pela CEDIS ou DUAD CÍVEL;

I - Os magistrados designados e servidores por eles indicados deverão solicitar o seu cadastramento no grupo do plantão do recesso forense no PJe, exclusivamente, via callcenter, nos termos do Art. 52, parágrafo único da Resolução nº 482/2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

Art. 5º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do dia, comunicar por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com a antecedência necessária, e a concordância prévia do magistrado envolvido.

Art. 6º. Encaminhe-se cópia da presente portaria à E. Presidência e à E. Corregedoria Regional do Colendo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB-SP) e à Associação dos Advogados de São Paulo (AASP).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 27/10/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10280142** e o código CRC **311E3474**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)